



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Cria o programa “Filho da Terra” que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que recebem ou contenham financiamento público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVA, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É obrigatória oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contenham ou recebam financiamento público municipal.

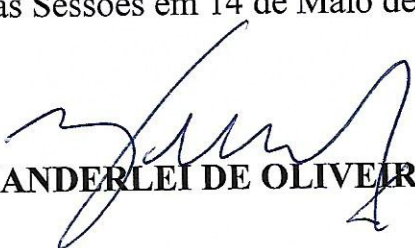
Parágrafo Único – Equipara-se ao financiamento para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º - Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria dos integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada por Decreto.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 14 de Maio de 2018.


Vereador VANDERLEI DE OLIVEIRA – PSB - Autor.

